



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 409/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Em razão da suspensão das aulas na rede Municipal a partir de 20/03/2020, conforme Decreto de n.º 323/2020, e em função do Município de Candói estar enfrentando situação de emergência, estabelecida no Decreto Municipal n.º 325/2020, resolve suspender a partir do dia **01 de abril de 2020**, as **PORTARIAS** que concediam **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E ESPECIAL - GN3** aos motoristas abaixo relacionados, enquanto perdurar a situação de emergência e permanecer a suspensão das aulas da rede municipal de ensino:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PORTARIA
2766-1	AGENOR XAVIER DE ARAUJO	220/2020
704-1	ADIR MARQUES DE ARAUJO	221/2020
1850-1	ADRIANO LINHARES	222/2020
2285-1	FREDINAR JOSÉ BARBOSA	223/2020
2516-1	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	224/2020
2306-1	IRINEU SENKIO	225/2020
1515-1	MARCELO GONÇALINO	226/2020
2303-1	NEUZON MARTIN	227/2020
1789-1	MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	219/2020
2388-1	GERALDO BUENO	217/2020
2522-1	ANSELMO MIXESKI	216/2020
2420-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	215/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2020.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 1988
De 13.04.2020
Resp. du

LU/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br